



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ,
ESTADO DE RONDÔNIA.**

MENSAGEM N. 024/2026

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasse fundo a fundo federal, oriundo da Proposta n. 36000705639202500, referente à Emenda de Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

O recurso tem por finalidade fortalecer as ações de saúde reprodutiva no âmbito da Atenção Primária à Saúde, mediante a aquisição de insumos e o custeio dos atendimentos necessários para a implantação do método contraceptivo subdérmico de longa duração (IMPLANON).

O método contraceptivo de longa duração é amplamente reconhecido por sua elevada eficácia, segurança e praticidade, sendo especialmente indicado para mulheres em situação de vulnerabilidade social, adolescentes, puérperas e pacientes com contraindicação ao uso de contraceptivos hormonais orais. A ampliação de sua oferta no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS contribui significativamente para a prevenção de gestações não planejadas, redução da gravidez na adolescência e diminuição de riscos materno-infantis.

A abertura do presente crédito especial é medida que se impõe para a correta adequação orçamentária, permitindo a alocação dos recursos em dotação específica não prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme preceitua o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, e certa da compreensão da importância da matéria para o desenvolvimento de nosso Município, solicito a Vossas Excelências a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 024/2026

DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Aquisição de insumos e o custeio para implantação do método contraceptivo subdérmico de longa duração (IMPLANON)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasse fundo a fundo federal, oriundo da Proposta n. 36000705639202500, referente à Emenda de Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Art. 2º O recurso mencionado no artigo anterior será destinado à aquisição de insumos e ao custeio dos atendimentos necessários para a implantação do método contraceptivo subdérmico de longa duração (IMPLANON), no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º A execução do recurso observará o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como o disposto na Portaria GM/MS nº 8.185, de 18 de setembro de 2025.

Art. 4º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



Assinado por: Ezequiel Saldanha 10/03/2026 14:29:02
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
